

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 238268

Título da tarefa: 0774 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: ASSOCIACAO EVANGELICA COMUNIDADE REAL VIVER DE EVANGELIZACAO

Data/Hora da geracao: 15/07/2026, 09:06

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados um balancete e uma DRE de 28/02/2026. O ativo circulante totaliza R\$ 9.938,48, composto apenas por caixa e bancos, enquanto o passivo patrimonial informado é de R\$ 11.907,95, sem evidência de passivo circulante ou não circulante. A DRE apresenta déficit de R\$ 1.969,47 no mês, coerente com receitas de R\$ 728,42 e despesas de R\$ 2.697,89. Não há divergência aritmética evidente entre balancete e DRE para o resultado mensal, porém há inconsistência patrimonial relevante: o saldo de ativos (R\$ 9.938,48) não equilibra o patrimônio social informado (R\$ 11.907,95), sugerindo ausência de contas de ajuste, passivos não exibidos ou estrutura incompleta do balancete. O material permite análise parcial, mas não evidencia completude suficiente para concluir conformidade patrimonial integral.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: reprovado

Severidade global: S2

O resultado mensal está matematicamente coerente entre balancete e DRE, porém a estrutura patrimonial apresentada é insuficiente e revela inconsistência entre ativo e patrimônio social sem demonstração dos passivos correspondentes. Assim, a conclusão técnica inicial é de reprovação para QA, com foco em validação patrimonial e completude do balancete.

Documentos identificados

1. balancete_fev_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal em 28/02/2026 com contas patrimoniais e de resultado.

2. dre_fev_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026, coerente com o balancete no resultado do período.

Itens identificados

1. Desequilíbrio patrimonial entre ativo e patrimônio social informado

Severidade: S2

Impacto: O conjunto exibido indica ativo de R\$ 9.938,48 e patrimônio social de R\$ 11.907,95, sem contas de passivo que expliquem a diferença. Isso prejudica a consistência do balanço e pode exigir

reclassificação, ajustes ou identificação de contas omitidas.

Evidencia: No balancete, o total de ATIVO/CIRCULANTE/CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA é R\$ 9.938,48D. O PASSIVO/PATRIMÔNIO SOCIAL informado é R\$ 11.907,95C. Não há exibição de passivo circulante ou não circulante para suportar a estrutura patrimonial.

Recomendacao: Revisar a estrutura do balancete e a composição patrimonial para identificar contas ausentes, lançamentos de encerramento, ajustes de resultado e eventual passivo não demonstrado.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual: exigência de representação fidedigna e completude das informações contábeis; princípios de consistência e integridade das demonstrações contábeis.

2. Balancete estruturalmente incompleto para validação patrimonial completa

Severidade: S2

Impacto: O documento exibido traz apenas contas de ativo circulante, patrimônio social, receitas e despesas, sem detalhamento de passivo circulante, passivo não circulante, contas de resultado acumulado ou outras rubricas esperadas para validação integral.

Evidencia: Na página analisada não constam contas de passivo circulante, passivo não circulante, imobilizado, intangível ou outras classes patrimoniais além do patrimônio social e do caixa/bancos. A ausência limita a reconciliação e o fechamento técnico.

Recomendacao: Tratar o balancete como parcial para fins de QA e reavaliar a completude das classes contábeis antes de concluir aprovação final.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual e NBC TG 26: demonstrações devem ser completas e apresentadas de forma comparável e compreensível.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG Estrutura Conceitual - apresentação fidedigna, completude e neutralidade
2. NBC TG 26 - apresentação das demonstrações contábeis
3. Princípios contábeis de consistência, integridade e evidenciação suficiente

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.